# INDICAÇÃO Nº 544/2025

**INDICAR AO GESTOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, NA PESSOA DO SR. PREFEITO AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO, QUE SEJAM TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS PARA INSTITUIR PROTOCOLO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL NA CAVALGADA DA FAP, COM CREDENCIAMENTO E TRIAGEM VETERINÁRIA DOS ANIMAIS, PONTOS DE ÁGUA E SOMBRA, PERCURSO E HORÁRIO ADEQUADOS, PROIBIÇÃO DE FOGOS E PRÁTICAS LESIVAS, FISCALIZAÇÃO INTEGRADA E SANÇÕES AOS INFRATORES.**

**AUTOR: ALEX OHANA**

**Senhor Presidente,**
**Senhores Vereadores,**
**Senhoras Vereadoras,**

Indica-se à mesa, observadas as formalidades regimentais, que encaminhe ofício ao excelentíssimo Senhor prefeito municipal, Aurélio Ramos de Oliveira Neto, que sejam tomadas as providências cabíveis para instituir protocolo municipal de bem-estar animal na cavalgada da FAP, com credenciamento e triagem veterinária dos animais, pontos de água e sombra, percurso e horário adequados, proibição de fogos e práticas lesivas, fiscalização integrada e sanções aos infratores.

**JUSTIFICATIVA**

A Cavalgada da Feira de Agronegócios de Parauapebas (FAP) representa um dos eventos mais tradicionais e emblemáticos do calendário cultural do município, reunindo anualmente milhares de participantes e espectadores em uma celebração que exalta as raízes rurais e a importância do agronegócio para a economia local. Contudo, a grandiosidade do evento traz consigo uma responsabilidade imensurável: garantir que a tradição seja preservada sem comprometer o bem-estar dos animais que são protagonistas dessa festividade.

Os registros históricos de maus-tratos durante a cavalgada, incluindo o caso emblemático da égua prenha que veio a óbito em 2018 devido à exaustão extrema, evidenciam a necessidade urgente de uma atuação mais presente e efetiva do Poder Executivo Municipal. O abandono daquele animal às margens da rodovia PA-275, agonizando sob o sol escaldante, representa não apenas uma violação da Lei Federal 9.605/1998, que tipifica os maus-tratos como crime ambiental, mas também uma mácula na imagem de um evento que deveria celebrar a harmonia entre o homem e o animal.

A experiência acumulada ao longo dos anos demonstra que as medidas adotadas pelos organizadores, embora bem-intencionadas, não têm sido suficientes para coibir completamente as práticas abusivas. A formação de comissões de fiscalização com participação de ONGs e voluntários, iniciada em 2022, representa um avanço significativo, mas carece do respaldo institucional e da autoridade necessária que somente o Poder Público pode conferir.

O acompanhamento direto do Poder Executivo Municipal na cavalgada não se trata apenas de uma medida fiscalizatória, mas de uma demonstração clara do compromisso da gestão pública com a proteção animal e com a realização de eventos responsáveis e sustentáveis. A presença de equipes municipais especializadas, coordenadas pelos órgãos competentes, proporcionará maior efetividade na identificação precoce de situações de risco, na aplicação imediata de medidas corretivas e na responsabilização dos infratores.

Ademais, a atuação preventiva do município pode incluir a implementação de protocolos de segurança animal, a disponibilização de pontos de hidratação e descanso adequados, a

presença de médicos veterinários municipais ao longo do percurso, e a criação de um sistema de monitoramento em tempo real das condições dos animais participantes. Tais medidas, além de prevenirem tragédias, fortalecerão a credibilidade do evento e consolidarão Parauapebas como referência em eventos rurais responsáveis.

A Lei Federal 9.605/1998, em seu artigo 32, estabelece pena de detenção de três meses a um ano, além de multa, para quem praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos. O Poder Executivo Municipal, como guardião do interesse público e da ordem social, tem o dever constitucional de zelar pelo cumprimento da legislação em vigor e pela proteção dos seres vulneráveis.

A tradição cultural não pode servir como escudo para práticas que causem sofrimento desnecessário aos animais. Pelo contrário, a verdadeira tradição reside no respeito, no cuidado e na harmonia entre o homem e os animais que compartilham este território. O acompanhamento próximo do Poder Executivo na cavalgada representa, portanto, um investimento na preservação da cultura local de forma ética e responsável, garantindo que as futuras gerações possam desfrutar dessa festividade sem o peso da crueldade animal. Por fim, cabe ressaltar que a atuação preventiva é sempre mais eficaz e menos onerosa que as medidas corretivas. O investimento em prevenção de maus-tratos durante a cavalgada evitará não apenas o sofrimento animal, mas também possíveis ações judiciais, danos à imagem do município e custos com atendimento veterinário emergencial. A presença ativa do Poder Executivo enviará uma mensagem clara à sociedade de que Parauapebas é um município que valoriza tanto suas tradições quanto o bem-estar animal, estabelecendo um exemplo a ser seguido por outras localidades da região.

Diante disso, solicita-se ao Poder Executivo Municipal que adote providências urgentes para: **(i)** editar decreto instituindo o Protocolo de Bem-Estar Animal da Cavalgada da FAP e o respectivo Comitê Intersetorial; **(ii)** publicar regulamento com credenciamento obrigatório de comitivas e animais, documentação sanitária e atestado veterinário de aptidão; **(iii)** definir percurso reduzido e horário ameno, com pontos de hidratação/sombra, equipe veterinária e ambulância/reboque equino; **(iv)** proibir fogos de estampido e equipamentos/práticas lesivas, assegurando fiscalização integrada e canal de denúncias em tempo real; **(v)** aplicar sanções

imediatas (retirada, multa e comunicação às autoridades) aos infratores; e **(vi)** firmar Termo de Cooperação com o SIPRODUZ e divulgar relatório pós-evento com indicadores e plano de melhoria contínua.

Parauapebas, 01 de agosto de 2025.

ALEX PAMPLONA OHANA:68964358287

Assinado de forma digital por ALEX PAMPLONA OHANA:68964358287
Dados: 2025.09.02 11:52:24 -03'00'

**ALEX P. OHANA**
**VEREADOR - PDT**